



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 202, DE 14 DE JULHO DE 2016

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 166, inciso X, da Lei Complementar nº 75/93;

CONSIDERANDO o Memorando nº 019/CGab, de 13 de julho de 2016 (*Tabularium* nº 08191.072313/2016-47), da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que os afastamentos para fins de estudos, no Brasil ou no exterior, deverão ajustar-se à conveniência do serviço e ao interesse público;

CONSIDERANDO o deliberado na 242ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de julho de 2016:

DECIDE publicar o aviso previsto no art. 33, da Resolução CSMPDFT nº 170/2014, e art. 6º, da Resolução CSMPDFT n.º 71/2006, referente ao primeiro semestre de 2017, com a autorização da abertura de **2 (duas) vagas de afastamentos de curta duração**, sucessivamente e de modo não concorrente, para elaboração de dissertações ou teses, e **suspensão das vagas de afastamentos de longa duração**, bem como a **suspensão da vaga oferecida pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)**, sem prejuízo da concessão, mediante análise, da prorrogação dos afastamentos em curso na presente data.

Original Assinado

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Superior em exercício

Procurador de Justiça